



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO VILA PORTUGUESA, PASSANDO A DENOMINAR-SE RUA BELMIRO PIANNA GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI Nº 70/2026.
AUTOR	VEREADOR EDMILSON PORFÍRIO - PODEMOS
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Edmilson Porfírio que dispõe sobre a nomeação de via pública localizada no Bairro Vila Portuguesa, atualmente identificada como Rua Direita, passando a denominar-se Rua Belmiro Pianna Gonçalves.

O presente Projeto de Lei encontra respaldo na competência legislativa do Município, especialmente no que se refere à denominação de próprios, vias e logradouros públicos, matéria de interesse local, nos termos da legislação vigente.

A proposição visa prestar justa homenagem a um cidadão que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município de Tangará da Serra, sendo reconhecido por sua atuação na construção civil e participação direta em obras relevantes que marcaram a história da cidade.

Conforme exposto na justificativa do projeto, o homenageado participou ativamente da construção de importantes edificações públicas e privadas, deixando legado concreto no crescimento urbano e estrutural do município, além de representar valores de trabalho, dedicação e compromisso com a comunidade.

Sob o aspecto legal, não se verifica qualquer vício de iniciativa ou inconstitucionalidade, estando o projeto em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sob o aspecto de mérito, a matéria revela-se de relevante interesse público, uma vez que promove o reconhecimento de cidadãos que contribuíram diretamente para o desenvolvimento local, fortalecendo a identidade histórica e cultural do município.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, este Relator manifesta-se **FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 70/2026**, por entender que a matéria é legal, legítima e de relevante interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Tangará da Serra, 31 de Março de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR